




MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PORTARIA Nº. 0185, DE 22 DE MAIO DE 2023.

PUBLICAÇÃO NO DIA

22/05/23 Público Presente
Ato: Portaria nº 185/23


"AUTORIZA LICENÇA MATERNIDADE PELO PRAZO DE 120 DIAS À SERVIDORA KELLYMAR NEVES ALVIM MUNIZ LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE DENTISTA NA ESF "DR. ANDRÉ CARLOS FERREIRA XAVIER."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS

GERAIS, ADRIANO CARVALHAES GRAVINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a servidora **KELLYMAR NEVES ALVIM MUNIZ**, é concursada estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, na ESF "Dr. André Carlos Ferreira Xavier", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a mencionada servidora requereu junto a Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de Saúde, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

CONSIDERANDO que a Lei nacional a ser aplicada que rege a matéria é a 8213/91, art. 71, em que prevê o prazo de 120 (cento e vinte dias), sendo este prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, conforme prevê o § 1º do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 805/2011;

CONSIDERANDO que a Súmula 473 da excelsa Suprema Corte brasileira, reza que a Administração Pública pode rever seus atos quando eivados de vícios, respeitando os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO que o requerimento à licença maternidade ocorreu em 22 de maio do corrente ano e que não foi lavrado nenhum ato referente à situação funcional da servidora;





MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referente à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida, licença maternidade à Servidora **KELLYMAR NEVES ALVIM MUNIZ** ocupante do cargo de Auxiliar de Dentista, na ESF “Dr. André Carlos Ferreira Xavier”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, desde o dia **22/05/2023**, data do requerimento administrativo, conforme previsto na Lei 8213/91, art. 71 e § 1º do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 805/2011.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e publique-se.

Piraúba, 22 de MAIO de 2023


Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG
Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal